



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - S

"PALÁCIO DA LIBERDADE"

Praça dos Três Poderes, s/n.º - CEP 12.300

LEI Nº 2.404

- Autoriza a Prefeitura Municipal de Jacareí, com a participação da Fundação Pró-Lar de Jacareí, a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Habitação e da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Estado de São Paulo - CDH e revoga a Lei 2.395, de 21.04.87 -

O DR. THELMO DE ALMEIDA CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Jacareí, com a participação da Fundação Pró-Lar de Jacareí, autorizada a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Habitação e da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Estado de São Paulo - CDH, para receber recursos no valor, em cruzados, de até 4.250 (quatro mil e duzentos e cinquenta) OTNs, objetivando a conclusão de 70 unidades habitacionais à população de baixa renda, conforme convênio ratificado pela Lei nº 2.273 de 10.09.85, celebrado com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Estado de São Paulo - CDH e a Secretaria Executiva da Habitação do Governo do Estado.

ARTIGO 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da execução do presente convênio, fica autorizada a abertura na Contabilidade Municipal de crédito adicional especial no valor, em cruzados, de até 4.250 (quatro mil e duzentos e cinquenta) OTNs a ser coberto com os recursos oriundos do repasse fi-



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - S

"PALÁCIO DA LIBERDADE"

Praça dos Três Poderes, s/n.º — CEP 12.300

Lei nº 2.404 - Fls. 02

ARTIGO 3º - Fica a Prefeitura Municipal autoriza a repassar a Fundação Pró-Lar de Jacareí, o valor do convênio aludido no artigo 1º, para efeito de sua execução.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei 2.395, de 21 de abril de 1.987.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 25 de maio de 1.987.



THELMO DE ALMEIDA CRUZ

Prefeito Municipal